

EDITAL Nº 05/2016, de 10 de março de 2016
EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES MONITORIA

A Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC - Campus Luzerna, comunica, pelo presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil – Programa de Auxílio Monitoria, visando a seleção de monitores dos cursos superiores em Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Ensino Médio Integrado em Automação Industrial e Segurança do Trabalho e Técnico em Automação Industrial e Mecânica para o exercício no ano letivo de 2016-1, conforme as disposições contidas neste edital.

1. Das disciplinas/vagas:

Disciplina	Carga Horária	Alunos que podem participar	Nº de Vagas	Cursos / Disciplinas Atendidos
Química	8h	Graduação	1	Química Geral e Química EMI AUT/TST 2014/2015/2016
Linguagens e Artes	4h	Ensino Médio Integrado	1	EMI TAI 2014 / 2015 / 2016

1.1 Para o preenchimento das vagas dispostas no quadro acima serão chamados os primeiros candidatos que forem aprovados por ordem de classificação.

2. Das inscrições:

2.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico (https://docs.google.com/forms/d/1FZyROwZQ-6RAIqWQ5W1rXnadW8ryPvJct3HeCcZ6cUq/viewform?usp=send_form) no período de **10 de março à 13 de março de 2016**.

2.2 O candidato poderá se inscrever em apenas **1 (uma)** disciplina.

2.3 O candidato à seleção de monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

- 1 (uma) hora semanal para planejamento das atividades com os professores responsáveis pelas disciplinas;
 - 7 (sete) horas semanais para atendimento aos discentes, caso vagas de 8 (oito) horas, e 3 (três) horas semanais, caso vagas de 4 (quatro) horas, em horário a ser combinado com os professores responsáveis das disciplinas envolvidas. A realização destes atendimentos deve ser distribuída durante a semana, respeitando:
 - Atendimento às quarta-feiras à tarde e em pelo menos mais dois outros dias da semana, diferentes da quarta-feira. A definição de horários deve ser aceita e concordada com os professores orientadores;
 - Monitores que atendem alunos do ensino médio integrado devem agendar 2 (duas) horas semanais de atendimento a estes alunos, prioritariamente a partir das 15:45 de segunda a quinta-feira e a partir das 13:00 nas sextas-feiras.
 - Os horários de atendimento não podem coincidir com os horários que as disciplinas são ofertadas no semestre corrente, exceto se a pedido dos professores orientadores, principalmente no que diz respeito às atividades experimentais;
 - O monitor deve dedicar, no mínimo, 1 (uma) hora de atividade de monitoria, por modalidade (médio e superior), em cada dia de atendimento de sua monitoria.
- 2.4 O aluno não pode estar cumprindo punições disciplinares.



3. Da natureza e finalidades da Monitoria:

3.1 A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico didáticas.

4. Dos objetivos do Programa de Monitoria:

4.1 São objetivos da Monitoria:

- I- estimular a participação de alunos dos cursos médios/técnicos/superiores no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição;
- II- favorecer a oferta de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- III – estimular a autonomia para os estudos;
- IV - propiciar a cooperação e a socialização de conhecimentos;
- V - propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
- VI - contribuir para a melhoria da aprendizagem dos conteúdos referentes à formação específica do curso.

5. Das atribuições do Monitor:

5.1 São atribuições do Monitor:

- I – ser assíduo às aulas, conforme orientação didática dos cursos superiores do IFC
- II – ser assíduo e pontual em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim com aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- III – cumprir carga horária de atividade de 8 horas semanais; ou 4 horas semanais, conforme disciplina/ carga horária para a qual o monitor tenha sido selecionado;
- IV - colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, e outros de natureza similar;
- V - auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- VI - cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;
- VII- coordenar ou organizar grupos de estudos das disciplinas de monitoria;
- VIII- entregar, no último dia útil do mês na secretaria, folha de frequência contendo a sua assinatura e a dos professores responsáveis;
- IX – apresentar aos professores da disciplina, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos, que o encaminhará à Coordenação do Curso;
- X – apresentar justificativa, por escrito, ao Coordenador de Curso, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.
- XI - apresentar relato das atividades de monitoria em evento relevante à área;
- XII - participar das atividades de formação de monitores, em datas e horários a ser definidos;

5.2 Todos os documentos entregues pelo monitor aos professores orientadores serão arquivados na pasta de documentos do aluno na secretaria acadêmica.

6. Das atribuições do Professor Responsável:

6.1 São atribuições do Professor Responsável:

- I- orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- II- capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- III- promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- IV- promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- V- avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;



- VI- acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- VII- acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação do Curso no prazo estabelecido; e
- VIII- identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação do Curso.

7. Da Seleção dos monitores:

7.1 A seleção dos monitores se dará por **entrevista realizada pelos professores responsáveis pela disciplina.**

7.1.1 A entrevista avaliará as habilidades didáticas do candidato, assim como a preparação para as atividades de monitoria;

7.1.2 Na entrevista o aluno deverá explicar como resolver exercícios divulgados pelos professores responsáveis pelas disciplinas.

7.2 A seleção possui caráter classificatório.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem de notas, a serem divulgadas em listagem oficial emitida pelo DDE até dia 16/03/2016. O DDE chamará os candidatos para ocuparem as vagas, seguindo, obrigatoriamente, a ordem de classificação.

7.4 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

7.5 O resultado da seleção terá validade para o primeiro semestre do ano letivo de 2016, tendo início das atividades no dia 16 de março e encerramento em junho de 16 de julho de 2016.

7.6 Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o próximo candidato deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso alguma disciplina não tenha candidatos, poderá haver remanejamento para outra disciplina, seguindo a nota obtida. Caso não haja candidatos na listagem oficial, o DDE poderá realizar uma nova seleção, divulgada em edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

8. Da bolsa:

8.1 A bolsa terá vigência a partir do mês de março de 2016 com encerramento no mês de junho do mesmo ano.

8.2 O valor da bolsa será de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para 8 (oito) horas e de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para 4 (quatro) horas, a serem pagos mensalmente, dentro da vigência do programa.

8.3 Para o pagamento das bolsas os recursos serão descentralizados à medida que exista disponibilidade financeira, podendo ocorrer cortes conforme esta disponibilidade.

8.4 O monitor deverá entregar na secretaria acadêmica, até o dia 18/03/2016, os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Trabalho);

b) cópia do CPF;

c) dados bancários (conta corrente);

d) Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo monitor e em caso de menor de idade, também assinado por seu responsável legal.

8.5 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

8.6 A bolsa será cancelada:

a) por solicitação do discente monitor;

b) por solicitação do professor responsável;

c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;

e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

8.7 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

9. Das Disposições Gerais:

9.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

9.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

9.3 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com apenas 01 (um) Programa Específico de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

9.4 Inícios das atividades monitoria: a partir do dia **16 de março de 2016**.

9.5 A vinculação dos discentes a esse programa não o impedem de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do IFC, de agências de fomento ou de empresas.

9.6 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.

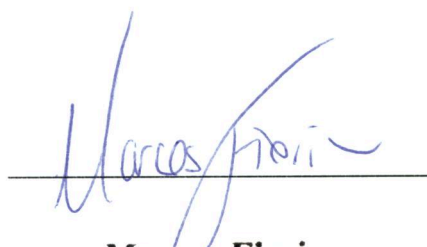
9.7 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos professores responsáveis, o monitor terá direito ao recebimento de certificado de participação no programa.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo DDE.

10. Cronograma:

Atividades	Data
Inscrições	10/ à 13 de março de 2016
Entrevistas	14 a 16 de março de 2016
Divulgação do Resultado	16/03/2016
Entrega dos documentos na secretaria	18/03/2016
Início das atividades de Monitoria	16/03/2016

Luzerna, 10 de março de 2016



Marcos Fiorin
Substituto do Diretor-geral pro tempore
IFCatarinense - Câmpus Luzerna
Portaria nº 028 DOU 20/02/2014

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, _____, aluno(a) do curso _____, na condição de **MONITOR** da disciplina _____, assumo o compromisso de exercer a Monitoria no **primeiro semestre letivo de 2016**, nas seguintes condições:

- a. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais (alunos de curso de graduação) para cumprir as atividades programadas, sendo 7 (cinco) horas semanais para atendimento aos estudantes e 1 (uma) hora semanal para planejamento com os docentes da disciplina.
- b. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais (alunos de cursos de ensino médio) para cumprir as atividades programadas, sendo 3 (três) horas semanais para atendimento aos estudantes e 1 (uma) hora semanal para planejamento com os docentes da disciplina.
- c. Apresentar relatório ao Professor Responsável da disciplina, sempre que solicitado;
- d. Cumprir com as atribuições previstas no Edital de Seleção de Monitoria 04/2016, ciente de que as atividades não constituem vínculo empregatício.

Declaro possuir conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção de Monitoria 04/2016 e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 3 (três) vias.

Data e Local

_____, ____/____/____

Assinatura do Monitor

Assinatura do Responsável em caso de menor de idade



